

PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 515, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de implantar novos modelos de avaliação de desempenho de servidores docentes, de servidores técnico-administrativos e de equipes, conforme disposto no Objetivo de Desenvolvimento nº 4 da Gestão de Pessoas, apresentado no Quadro 12 do Plano de Desenvolvimento institucional 2023-2027, aprovado pela Resolução CD nº 36, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável por conduzir o processo de criação e implantação de novos modelos de avaliação de desempenho de servidores e de equipes no CEFET-MG, a ser composta por:

- I - Alexander Corrêa dos Santos;
- II - Alisson Souza de Moura;
- III - Carolina Riente de Andrade Paula;
- IV - Cláudia Maria Abreu Murta;
- V - Delvair Pereira de Oliveira Filho
- VI - Fernando Luzia França;
- VII - Flávio Santos Freitas;
- VIII - Nelson Nunes dos Santos Júnior;
- IX - Regina Rita de Cássia Almeida.

§ 1º A comissão disposta no *caput* será presidida por Carolina Riente de Andrade Paula.

§ 2º Os trabalhos da comissão disposta deverão ser concluídos até 31/12/2027.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º terá como metas:

- I - a realização de seminário para debate da avaliação de desempenho de servidores e de equipes, em 2023;
- II - a constituição de comissões para elaboração de novos modelos de avaliação de desempenho de docentes, técnico-administrativos e equipes, em 2023;
- III - a aprovação da normatização institucional que estabeleça novos modelos de avaliação de desempenho de docentes, de técnico-administrativos e de equipes, em 2024;
- IV - a implementação dos procedimentos e sistemas necessários para a realização dos processos de avaliação de desempenho de servidores docentes e técnico-administrativos, até 2027.

Art. 3º A comissão disposta no art. 1º deverá estabelecer plano de trabalho para o alcance das metas dispostas no art. 2º.

§ 1º O acompanhamento do referido plano de trabalho será realizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em frequência trimestral.

§ 2º As constatações das referidas reuniões serão consignadas em relatórios trimestrais, subscritos pelos participantes e encaminhados à Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 11:38)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
515, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **2603d34a42**